



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
001415/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 07838386-42da-4801-b883-6fd80b9fba06

AUTUADO EM	Segunda-feira, 16 de Março de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LORENNAH GUIMARAES VALADAO
INTERESSADO (S)	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	
LORENNAH GUIMARAES VALADAO	

RESUMO <i>AQUISIÇÃO DE COMPRA DE COMPRA DE CALCÁRIO</i> DATA:16/03/2026



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Assunto: Compra de calcário

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de calcário (pó de calcário) destinado à marcação das linhas do campo de futebol utilizado para atividades esportivas, treinos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A aquisição de calcário é necessária para garantir a adequada marcação das linhas do Campo de Futebol, assegurando melhores condições para a prática esportiva, organização das partidas e cumprimento das dimensões oficiais do campo durante eventos esportivos, campeonatos e atividades recreativas promovidas pela administração.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta a necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso próprio

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORIS DO RIO
PRETO
16/03/2026 13:44:59

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição e calcário destinado à marcação das linhas do campo de futebol, utilizado nas atividades esportivas promovidas e/ou sediadas pela unidade requisitante.

A demarcação adequada do campo é requisito indispensável para a realização de partidas e competições oficiais, treinamentos e demais eventos esportivos, garantindo o cumprimento das regras estabelecidas pela FIFA e pela Confederação Brasileira de Futebol (quando aplicável), que exigem visibilidade clara e padronização das dimensões e linhas do campo de jogo. Calcário é amplamente utilizado para essa finalidade por apresentar:

- Boa visibilidade e contraste sobre as gramas;
- Fácil aplicação manual ou mecanizada;
- Baixo custo operacional;
- Segurança para os atletas e para o gramado;
- Facilidade de manutenção e reaplicação periódica;

A ausência de marcação adequada compromete:

- A organização e regularidade das partidas;





- A segurança dos atletas;
- O cumprimento das regras oficiais do jogo;
- A realização de campeonatos e eventos esportivos.

Considerando que as marcações necessitam de reaplicação periódica, especialmente após chuvas, cortes de grama e uso contínuo do campo, torna-se indispensável a aquisição regular do insumo, garantindo a manutenção das condições adequadas para a prática esportiva.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades esportivas, o atendimento às normas técnicas e a adequada utilização do espaço público destinado ao esporte e lazer.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos desta contratação, que a empresa vencedora disponibilize os itens em conformidade com as especificações. Os materiais utilizados deverão ser de qualidade e estarão sujeitos à posterior avaliação pelo fiscal do contrato.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola)	Unid.	250	R\$	R\$

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de preços no mercado para identificar





fornecedores e entender as ofertas disponíveis. A pesquisa incluiu consultas de preços, com o objetivo de garantir que a contratação seja feita com base em condições favoráveis.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola)	Unid.	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.250,00

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122-Administração

Geral

Programa: 0018 –Esporte e lazer

Projeto/Atividade: 2 .098 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 253

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recurso próprio



7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de calcário agrícola, adequado para utilização na marcação das linhas dos campos de futebol pertencentes ao Município. O material será utilizado pelas equipes responsáveis pela manutenção dos espaços esportivos, garantindo a adequada demarcação das linhas do campo para realização de treinamentos, campeonatos e demais atividades esportivas.

O calcário deverá apresentar granulometria fina, que permita fácil aplicação por meio de marcadores manuais ou carrinhos marcadores de campo, proporcionando boa visibilidade das linhas e aderência ao solo ou gramado. O produto deverá ser atóxico, de fácil manuseio e seguro para utilização em ambientes esportivos, não oferecendo riscos aos atletas ou aos operadores responsáveis pela aplicação.

A solução contempla o fornecimento do material em sacos ou embalagens apropriadas, garantindo facilidade de transporte, armazenamento e utilização pela equipe de manutenção. A quantidade a ser adquirida será dimensionada com base na demanda estimada de marcações periódicas dos campos de futebol, considerando a frequência de uso dos espaços esportivos e a necessidade de manutenção da visibilidade das linhas.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, tendo em vista que será solicitado por um único pedido

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de calcário apropriado para marcação de campos esportivos, possibilitando a adequada demarcação das linhas do campo para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pela administração.





10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se foi executado em sua integralidade e da forma prevista, com materiais de primeira qualidade.

Para atuar no acompanhamento do serviço, a Secretaria Municipal de Esportes já possui servidor encarregado, o qual será designado pelo gestor oportunamente para a função de fiscal.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se percebe para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de compra do objeto deste estudo, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada.

No entanto, ressalta-se que a contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando a legislação de proteção ao meio ambiente e será responsável pela destinação correta de todos os resíduos oriundos da execução do objeto

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a compra da solução ora descrita, ou seja, a aquisição de calcário para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto,





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Pág. 8
001415/2026

declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assinado por JOSIANE
GUEDES GOMES 086.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
16/03/2026 13:44:21

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes



Empresa	Agropecuária ECM Dorez LTDA
Endereço	Rua Heraldo de Almeida e Silva, 280, Centro
CNPJ	41.471.240/0001-51
Telefone	(28) 999655688

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola)	250	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00

Assinatura e Carimbo:



41.471.240/0001-51

AGROPECUÁRIA

ECM DORES LTDA

Rua Heraldo de Almeida e Silva - Centro

CEP: 29580-000 - Dorez do Rio Preto



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 10
001415/2026

DESPACHO Nº 004320/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Gabinete do Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos para as devidas providências, o processo de aquisição de calcário destinado as marcações das linhas dos Campos de Futebol utilizado para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Certos da sua atenção a esta solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.***_***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
16/03/2026 13:43:33

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***_***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/03/2026 12:32:11

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto



2026Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Dispensa

1.415/2026

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO (PÓ DE CALCÁRIO) DESTINADO À MARCAÇÃO DAS LINHAS DO CAMPO DE FUTEBOL UTILIZADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 17/03/2026**Data de abertura:** 18/03/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.471.240/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2021
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA ECM DORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECM ADUBOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERALDO DE ALMEIDA E SILVA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIORIBEIROCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3553-1131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **09:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa	R. G. MARIANO LTDA.
Endereço	Rua Itacil Manuel Barroza nº 19 Centro DAP.
CNPJ	28.310.731/0001-75
Telefone	28 999409886

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola)	250	250	R\$ 22,00	R\$ 5500,00

Raul Geraldo Mariano
Assinatura e Carimbo:

28.310.731/0001-75
RAUL GERALDO MARIANO
R. Itacil Manuel Barroza, 19
Centro - CEP: 13020-000
Douras do Rio Preto ES

Empresa	K. H. M RUBIO
Endereço	RODOVIA ES 190, Nº 580
CNPJ	21.075.343.0001-95
Telefone	(28) 999161092

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola)	250	250	R\$ 26.90	R\$ 6.725,00

Assinatura e Carimbo:

LACERDA
Dores do Rio Preto - ES

LACERDA AGRÍCOLA
Dores do Rio Preto - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.310.791/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL R G MARIANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 8A R RUA OTACIL MANOEL BARRADA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO ANDAR
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAULMARIANO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3559-1443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **12:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.075.343/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL K H M RUBIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACERDA AGRICOLA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD ES 190	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEBENTO2@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3746-3254
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **10:40:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços N° 000095/2026 - 17/03/2026 - Processo N° 001415/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	R G MARIANO LTDA		K H M RUBIO		AGROPECUARIA ECM DORES LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00010134	CALCÁRIO saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	250,00	22,0000	5.500,00	26,9000	6.725,00	45,0000	11.250,00		
						5.500,00		6.725,00		11.250,00			
						Valor Total OBTIDO							
						5.500,00							
						Valor Total VENCIDO							
						5.500,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000095/2026 - 17/03/2026 - Processo Nº 001415/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010134		CALCÁRIO saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	250,00	31,300	7.825,00
							7.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000095/2026	Processo	001415/2026
Objeto	Aquisição de calcário (pó de calcário) destinado á marcação das linhas do campo de futebol utilizado para atividades esportivas, treinos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00253-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (100001.2712200182.098.33903000000.1500000000000)	7.825,00	
			7.825,00
Total Geral			7.825,00

DORES DO RIO PRETO, 23 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
23/03/2026 12:11:09

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000095/2026 - 17/03/2026 - Processo Nº 001415/2026

<i>Vencedor</i>	R G MARIANO LTDA		
<i>CNPJ</i>	28.310.791/0001-75		
<i>Endereço</i>	RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - BAIRRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		
<i>Contato</i>	2835591443 raulmariano1@hotmail.com		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00010134	CALCÁRIO saco de 50 kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	250,00	22,00	5.500,00

Total do Fornecedor: 5.500,00

Total Geral: 5.500,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 001415/2026

À Secretaria Municipal de Esportes

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 23 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-
**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
23/03/2026 12:12:47

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim

☐ Não

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário (material de consumo) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola).	250	250	R\$	R\$

4- Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos serviços desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez, econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

A prática esportiva é essencial para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento integral da população. Para garantir a realização de atividades esportivas de forma segura e eficiente, torna-se necessária a contratação da empresa especializada em fornecimento de calcário para as demarcações das linhas dos Campos de Futebol, que é fundamental para a prática regular do esporte, conforme as regras estabelecidas pela FIFA, garantindo a correta delimitação das áreas de jogo, como laterais, linhas de fundo, grande área e círculo central.

Para essa finalidade, utiliza-se o calcário, material amplamente empregado na marcação de campos esportivos por sua boa visibilidade, baixo custo e fácil aplicação.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição do insumo para assegurar a adequada manutenção e funcionamento do espaço esportivo, garantindo a visibilidade e a padronização das marcações do Campo de Futebol, essenciais para a realização de partidas e treinos de forma organizada e segura.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO E COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-------------	------------------	----------------	-------------------	---------------------------	--------------------





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola).	250	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
----	--	-----	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL	R\$ 5.500,00
--------------------	---------------------

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CNPJ
01	Agropecuaria ECM Dorcas LTDA	41.471.240/0001-51
02	R.G. Mariano LTDA	28.310.791/0001-75

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 7.825,00
-----------------------------------	---------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esportes

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0018 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Ficha: 253

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso próprio

9 – Interesse Público

A aquisição de calcário para marcação de campos justifica-se pelo interesse público em garantir a adequada manutenção dos espaços esportivos do Município, assegurando condições apropriadas para a prática de atividades esportivas e recreativas.

A demarcação dos campos é essencial para a realização de jogos, treinamentos, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administração pública, contribuindo para o incentivo aos esportes, à inclusão social e à promoção da saúde e qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a adequada infraestrutura esportiva, fomentando a convivência comunitária e o desenvolvimento social.

10 – Tipo de Contratação

☒	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviços
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	☒	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 – Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia)





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 – Requisitos da Contratação

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
X	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
---	---

X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, pelo e-mail administracao@esporte@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99901-2198.

Contratada: R.G MARIANO LTDA, CNPJ nº 28.310.791/0001-75, pelo e-mail raulmariano1@hotmail.com ou pelo telefone (28) 99940-9886 ou (28) 3559-1443.

15 – Local de Entrega/Execução

O Local de entrega poderá ser realizada em local único previamente indicado pela administração ou pela Secretaria responsável, para posterior distribuição.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

17 – Prazo e Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18 – Pagamento Antecipado

Não se aplica.

19 – Reajuste

O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 – Aceite Provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica.

24 – Regras de Sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc.)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021 Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Não se aplicada





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade

Diário oficial.

29– Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☐

Não

☒

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

31 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

32 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

33 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

34 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

35 - Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão
Cargo: Agente de Atendimento ao Público

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão
Cargo: Agente de Atendimento ao Público

38 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

42 - Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

43 - Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

46 - Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

47 - Aprovação do Secretário da Pasta

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
30/03/2026 08:25:54

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME RAUL GERALDO MARIANO				1ª HABILITAÇÃO 13/03/2000	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 15/12/1981, RIO DE JANEIRO, RJ					
4a DATA EMISSÃO 09/09/2025		4b VALIDADE 05/09/2035		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF FP RJ					
4d CPE 		5 Nº REGISTRO 01165655267		3 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO  					
 <i>Raul Geraldo Mariano</i>					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC			
A		05/09/2035	
A1			
B		05/09/2035	
B1			
C		05/09/2035	
C1			

9
10
11
12

D		05/09/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

VITORIA, ES

10105894463

ES381452638

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nome y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011656552<672<<<<<<<<<
8112152M3509054BRA<<<<<<<<<8
RAUL<<GERALDO<MARIANO<<<<<<<

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.310.791/0001-75
Razão Social: R G MARIANO LTDA
Endereço: 8A RUA OTACIL MANOEL BARRADA 19 ANDAR / BAIRRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031603304942704596

Informação obtida em 30/03/2026 08:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

CNPJ sob o nº 28.310.791/0001-75 por intermédio de seu representante legal Sr. Raul Geraldo Mariano, portador do Documento de Identidade nº 129128609 IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.698.237-09, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento a inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Dores do Rio Preto/ES, 26 de março de 2026.

Raul Geraldo Mariano

28.310.791/0001-75
RAUL GERALDO MARIANO
Em 26 de março de 2026
CNPJ - 092.698.237-09
Dores do Rio Preto
ES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R G MARIANO LTDA

CNPJ: 28.310.791/0001-75

Data de Expedição: 13/03/2026 08:57:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025818763 *

-- ENDEREÇO --

Município: DORES DO RIO PRETO

Bairro: CENTRO

Logradouro: 8A R RUA OTACIL MANOEL BARRADA

Número: 19

Complemento: ANDAR

CEP: 29.580-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000285731

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.310.791/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/03/2026**, válida até **07/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/03/2026.

Autenticação eletrônica: **001C.263F.8D50.DA50**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R G MARIANO LTDA
CNPJ: 28.310.791/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:55 do dia 08/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2026.

Código de controle da certidão: **6F4C.01DE.8084.2B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 304 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

R G MARIANO LTDA

CPF/CNPJ nº: **28.310.791/0001-75**

8A RUA Otacil Manoel Barrada Nº19 - BAIRRO - Dorcas do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 13/03/2026 , Valida até: 11/06/2026

Chave de Validação WEB: f37864ec

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 13/03/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G MARIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.310.791/0001-75

Certidão nº: 12816131/2026

Expedição: 01/03/2026, às 03:38:33

Validade: 28/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G MARIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.310.791/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

28.310.791 RAUL GERALDO MARIANO

CNPJ 28.310.791/0001-75

Pelo presente instrumento o microempresário individual, **RAUL GERALDO MARIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1981, empresário, residente e domiciliada à RUA [REDACTED], portador da CNH nº. [REDACTED] expedida pelo DETRAN/ES em 13/03/2000 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de sócio unipessoal da empresa **28.310.791 RAUL GERALDO MARIANO** inscrita no CNPJ nº **28.310.791/0001-75**, situada no endereço 8A RUA RUA OTACIL MANOEL BARRADA, nº 19 – ANDAR - BAIRRO CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES - CEP 29580-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Espírito Santo, sob NIRE nº 32802443491, resolve transformar seu registro de **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **R G MARIANO LTDA**, e terá sede e domicílio na **8A RUA RUA OTACIL MANOEL BARRADA, nº 19 – ANDAR - BAIRRO CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES - CEP 29580-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social de R\$ 1.000,00 (um mil) reais divididos em 1.000 (um mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Este aumento de capital, no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), estará totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital, a nova distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

Nome	Percentual	Quantidade de Contas	Valor
RAUL GERALDO MARIANO	100%	50.000	50.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAUL GERALDO MARIANO** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 01/08/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte e terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio cotista, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, trimestral, semestral ou anual, a título de pró-labore ou distribuição de lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste

contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O sócio, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMARCA

Fica eleito o foro da comarca de DORES DO RIO PRETO-ES para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Dores do Rio Preto/ES - 23 de setembro de 2024.

RAUL GERALDO MARIANO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G MARIANO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
0 [REDACTED]	RAUL GERALDO MARIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024 10:03 SOB N° 32203424201.
PROTOCOLO: 241841674 DE 15/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414801914. CNPJ DA SEDE: 28310791000175.
NIRE: 32203424201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2024.
R G MARIANO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G MARIANO LTDA**

CPF/CNPJ: **28.310.791/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:01:14 do dia 26/03/2026 , com validade até o dia 25/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qva7m3o0S8svYQlPvsxD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 1415/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes de contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário (material de consumo) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
31/03/2026 09:06:15

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 005239/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Terça-feira, 31 de Março de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031 ***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
31/03/2026 13:08:01

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000692/2026 - LIBERADA

001415/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000253

Data : 01/04/2026

Data Ref.: 01/04/2026

Valor : **7.825,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Função : 27 - DESPORTO E LAZER
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0018 - ESPORTE E LAZER
 Projeto/Atividade : 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	8.028,98	Valor Pré Empenho	7.825,00	Saldo Disponível	203,98
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001415/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

7.825,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.825,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.825,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.825,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	7.825,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 01 de abril de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017.***-**-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pndrp.es.gov.br/Chave:FAD32C53EA75C1A59B23018923E19EAC>
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000692/2026



DESPACHO CONTÁBIL

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo: 1/2026.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fichas: 227

170500000000 - Royalties Estadual
172000000000 - Royalties Federal

Atenciosamente

Dorés do Rio Preto, 01 de abril de 2026.

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
017.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Claudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001415/2026

A Secretaria Municipal de Esporte.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, referente a Aquisição de calcário (material de consumo) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas a seguinte inconsistência:

Termo de Referência:

Tópico 2 – Objeto

O objeto deverá ser descrito de forma clara, precisa e concisa, evitando dúvidas e mal-entendidos. Quando se trata de contratação de bens, usar o termo AQUISIÇÃO.

Sugestão: *Aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.*

Tópico 3 - Descrição Detalhada do Objeto

A coluna Unidade deverá ser informado a unidade “saco”.

Tópico 6 – Capacidade Financeira: Deverá ser solicitado “Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias

Tópico 8 – Estimativa de custo

A coluna Unidade deverá ser informado a unidade “saco”.

Tópico 8 – Quadro de empresas cotadas

Incluir a empresa K H M Rúbio

Tópico 15 – Local de Entrega/Execução

Definir o local de entrega

Tópico 16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Alterar para “**após**” o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Tópico 25 – Deveres das Partes

Retirar o seguinte texto “(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência)”.

Declaração que não emprega menor de 18 anos:

A declaração apresentada está incompleta, não foi informada os dados da empresa, como: nome, endereço, etc.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações

Em, 01 de abril de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI
DO COUTO. 092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 001415/2026

Informo que o ECM: 17 das folha(S): 22 a 32, está sendo substituído pelo ECM: ***

MOTIVO: Mudanças no tópicos 2,3,6,8,15,16 e 25.

Dorés do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Assinado por LORENNAH GUIMARAES VALADAO
158.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
22/04/2026 12:58:42





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim

☐ Não

2 – Objeto

Aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola).	Saco	250

4- Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos serviços desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez, econômica, liquidez financeira, capacidade de investimento

Apresentar Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.

7 – Contextualização e Justificativa

A prática esportiva é essencial para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento integral da população. Para garantir a realização de atividades esportivas de forma segura e eficiente, torna-se necessária a contratação da empresa especializada em fornecimento de calcário para as demarcações das linhas dos Campos de Futebol, que é fundamental para a prática regular do esporte, conforme as regras estabelecidas pela FIFA, garantindo a correta delimitação das áreas de jogo, como laterais, linhas de fundo, grande área e círculo central.

Para essa finalidade, utiliza-se o calcário, material amplamente empregado na marcação de campos esportivos por sua boa visibilidade, baixo custo e fácil aplicação.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição do insumo para assegurar a adequada manutenção e funcionamento do espaço esportivo, garantindo a visibilidade e a padronização das marcações do Campo de Futebol, essenciais para a realização de partidas e treinos de forma organizada e segura.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO E COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-------------	------------------	--------------	-------------------	---------------------------	--------------------





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

01	Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes (calcário agrícola).	Saco	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
----	--	------	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL	R\$ 5.500,00
--------------------	---------------------

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CNPJ
01	Agropecuaria ECM Dorcas LTDA	41.471.240/0001-51
02	R.G. Mariano LTDA	28.310.791/0001-75
03	K.H.M Rúbio	21.075.343/0001-95

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 7.825,00
-----------------------------------	---------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esportes

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0018 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 253

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso próprio

9 – Interesse Público

A aquisição de calcário para marcação de campos justifica-se pelo interesse público em garantir a adequada manutenção dos espaços esportivos do Município, assegurando condições apropriadas para a prática de atividades esportivas e recreativas.

A demarcação dos campos é essencial para a realização de jogos, treinamentos, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administração pública, contribuindo para o incentivo aos esportes, à inclusão social e à promoção da saúde e qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a adequada infraestrutura esportiva, fomentando a convivência comunitária e o desenvolvimento social.

10 – Tipo de Contratação

☒	Contrato	Empenho
☐	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviços
☐	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

☐	Única	☐	Mensal
☐	Parcelado	☒	Por demanda
☐	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

12 – Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia)

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 – Requisitos da Contratação

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
X	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
---	---





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, pelo e-mail administração esporte@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99901-2198.

Contratada: R.G MARIANO LTDA, CNPJ nº 28.310.791/0001-75, pelo e-mail raulmariano1@hotmail.com ou pelo telefone (28) 99940-9886 ou (28) 3559-1443.

15 – Local de Entrega/Execução

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, no endereço Rua da Piedade, nº 70 – Centro, no horário de 08:00 horas às 10 horas e das 12:00 horas às 15:30.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

17 – Prazo e Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18 – Pagamento Antecipado

Não se aplica.

19 – Reajuste





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

22 – Aceite Provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica.

24 – Regras de Sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc.)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

Compete á Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021 Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Não se aplica

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade
Diário oficial.

29– Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☐

Não

☒

Não se aplica

**30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da
necessidade de contratação.**

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

**31 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da
especificação dos itens.**

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

**32 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da
especificação dos itens.**

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

**33 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS
QUANTITATIVOS dos itens.**

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

**34 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS
QUANTITATIVOS dos itens.**

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

35 - Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão
Cargo: Agente de Atendimento ao Público

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão
Cargo: Agente de Atendimento ao Público

38 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Esportes

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

Secretaria Municipal de Esportes

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto

42 - Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 - Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor (a) Josiane Guedes Gomes

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

46 - Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor (a) Lorennah Guimarães Valadão

Cargo: Agente de Atendimento ao Público

47 - Aprovação do Secretário da Pasta

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
22/04/2026 12:54:15

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes



RG Mariano Ltda
End: Rua Otacil Manoel Barrada, 19 – Centro
Dores do Rio Preto-ES - CEP 29.580-000
CNPJ 28.310.791/0001-75

DECLARAÇÃO

A empresa RG Mariano Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.310.791/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RAUL GERALDO MARIANO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01165655267 e do CPF nº 092.698.237-09, com endereço na Rua Otacil Manoel Barrada, nº 19, CEP 29.580-000, declara, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como que comunicará à administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Dores do Rio Preto-ES, 23 de Abril de 2026.



RAUL GERALDO MARIANO
RG Mariano Ltda
CNPJ: 28.310.791/0001-75



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 65
001415/2026

DESPACHO Nº 006456/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Setor de Licitação

Encaminha-se o presente ao Setor de Licitação para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES
086.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
23/04/2026 14:05:18

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001415/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0056

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorcas do Rio Preto, 23 de abril de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
23/04/2026 15:00:23

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 1415/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Esportes, Josiane Guedes Gomes, de aquisição de calcário (pó de calcário), em conformidade com documento de formalização de demanda (pág. 02), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 08).

Anexou-se aos autos um orçamento voltado a embasar a solicitação primária (pág. 10 a 09).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, do Relatório das Licitações (pág. 11), informa fez a juntada dos orçamentos (pág. 12 a 16), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 17), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(pág. 18), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 19), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 20). A mesma servidora pública municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou (pág. 59):

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 22 a 32), bem como documentos e certidões negativas da **Empresa R.G. MARIANO LTDA** (CNPJ: 28.310.791/0001-75 - pág. 33 a 45), vencedora do processo licitatório em estudo.

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 47).

Ocorreu manifestação intermediária da Técnica em Contabilidade, Cláudia Klotz Braga Nunes (Técnica em Contabilidade - pág. 48 e 49).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, postou manifestação intermediária, enviando os autos a requerente inicial para a devida regularização processual (pág. 50 e 51).

A requerente inicial fez a juntada do novo Termo de Referências (pág. 53 a 63), bem como da documentação faltante (pág. 64).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 66), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

(...)

CAPÍTULO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras**; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ ~~Vigência~~ **(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)** ~~Vigência~~
(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.807/2025**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica **revogado** o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto **entra em vigor** em **1º de janeiro de 2026**.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais – pág. 18), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

No caso em estudo, deve-se ter em mente o que bem leciona os ditames legais da **Lei nº 14.133/2021**, onde bem expressa:

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação** deverá ser **compatível** com os **valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

É o indispensável no presente item.

Por fim, não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(grifado)

É o que se tem a manifestar no presente tópico.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, por todo o exposto, opina, este setor público municipal, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbra-se autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para compras, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 24 de abril de 2026.

Assinado por ANGELO JARDIM DE CARVALHO
075.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
24/04/2026 10:43:10

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 1415/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Esportes, pleiteia autorização para aquisição de compra de calcário destinado as marcações das linhas dos Campos de Futebol utilizado para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 29, sendo assim, em atenção





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 78
001415/2026

à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 27/04/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
27/04/2026 09:01:47

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de Domingos Martins.

Data de abertura: 13 de maio de 2026 - 09 horas.

ID **CidadES** **Contratação:**
2026.023E0700001.01.0012

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2026.

Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1774341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Prestação de Serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas que serão utilizadas nos eventos designados pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e da Secretaria do Desenvolvimento Rural nos termos das solicitações nº 292/2026, 340/2026, e 366/2026 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de abertura: 14 de maio de 2026 - 09 horas.

ID **CidadES** **Contratação:**
2026.023E0700001.01.0013

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2026.

Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1774354

Dores do Rio Preto

Aviso de Licitação

Credenciamento nº 000001/2026

ID: 2026.024E0500001.17.0001

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, torna público que realizará **Credenciamento**, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Pediatria para atender à Secretaria Municipal de

Saúde e seus demais setores (ESF Sede, ESF Pedra Menina, ESF Mundo Novo e Policlínica Municipal).
Abertura: às 09:00h do dia 28 de maio de 2026.
Edital Completo no site: www.pmdrp.es.gov.br
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de abril de 2026.

Lilian Patrícia B. Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações

Protocolo 1774571

Pregão Eletrônico nº 000010/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0011

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis, papel higiênico e papel toalha), para atender as Secretarias Municipais e seus setores
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 14 de maio de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 14 de maio de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de abril de 2026.

Helder Carelli do Couto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1774574

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0056

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratada: R G MARIANO LTDA. CNPJ: 28.310.791/0001-75, no valor total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001415/2026.

Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1774455

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0055

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a

Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares.

Contratada: JULIANO VALADAO RODRIGUES.
CNPJ: 04.371.054/0001-14, no valor total de R\$ 8.050,18 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 001431/2026.

Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1774766

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 ID: 2026.024E0700001.01.0007

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte de usuários com deficiência do Município de Dorés do Rio Preto/ES, devidamente matriculados no Centro Dia da APAE de Espera Feliz, localizada no município de Espera Feliz/MG.

Motivo: Revisão do Termo de Referência.
Dores do Rio Preto, 27/04/2026.

Helder Carelli do Couto
Pregoeiro

Protocolo 1774577

Guaçuí

Pesquisa de Preço

COMUNICADO - QUADRO DE AVISOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 12/2026

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando cotação para a presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo atualização do cadastro técnico georreferenciado das redes de água, esgoto e drenagem, implantação de sistema SIG, licenciamento, suporte técnico, integração de sistemas e treinamento, para atender as demandas

dessa autarquia, através de Dispensa de Licitação, conforme as especificações previstas no arquivo "Solicitação de Orçamento", disponível no site da Autarquia, por meio do link : <https://saaeguacui.es.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas através do e-mail **compras@saaeguacui.es.gov.br**.

Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia 30/04/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de compras no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 27 de Abril de 2026.

Gabriel de Faria Firme
Gerente de Compras

Protocolo 1774686

Jaguare

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 006/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de areia lavada, visando atender às necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Jaguaré/ES, conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo entrega nos locais indicados pela Administração, Código ID: 2026.038E0600001.01.0011, que será realizada dia 12 de maio de 2026, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguare-ES, 27 de abril de 2026.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1774543

Concorrência Eletrônica Nº. 003/2026

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a construção do muro do cemitério, distrito de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES - ID 2026.038E0600002.01.0002, que será realizada dia 14 de maio de 2026, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguare-ES, 24 de abril de 2026.

Elieser Biancardi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Protocolo 1774603

Pregão Eletrônico Nº. 012/2026

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto: para Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de premiação esportiva para garantir a realização das competições esportivas promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000055/2026 - 28/04/2026 - Processo Nº 001415/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	28/04/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001415/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0056

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000055/2026** para Aquisição de calcário (pó de calcário) destinado á marcação das linhas do campo de futebol utilizado para atividades esportivas, treinos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes., como segue: R G MARIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.310.791/0001-75 no valor total de R\$ 5.500,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 001415/2026.

Dorés do Rio Preto, 28 de abril de 2026.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.04.28
10:53:15 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000055/2026



Última atualização 28/04/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000096/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de calcário (pó de calcário) destinado à marcação das linhas do campo de futebol utilizado para atividades esportivas, treinos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Informação complementar:

Aquisição de calcário garante demarcação visível e padronizada dos campos, assegurando jogos organizados, seguros e conforme as regras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CALCÁRIO	250	Sigiloso

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 001415/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 28 de abril de 2026.

Assinado por PAOLA DE
MELO PAULA 134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO
PRETO
28/04/2026 12:04:43

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.310.791/0001-75
Razão Social: R G MARIANO LTDA
Endereço: 8A RUA OTACIL MANOEL BARRADA 19 ANDAR / BAIRRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318324942704553

Informação obtida em 29/04/2026 12:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2026 12:23:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G MARIANO LTDA**
CNPJ: **28.310.791/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R G MARIANO LTDA

CNPJ: 28.310.791/0001-75

Data de Expedição: 29/04/2026 12:25:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025980278 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

Processo Nº 1415/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 120/2026:

Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretária Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Público, Sra. Lorennah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE
AGUIAR 106.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 312/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 120/2026

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: aquisição de calcário (pó de calcário)

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1415/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ***Lorennah Guimarães Valadão***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 04 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
04/05/2026 08:55:24

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 91
001415/2026

CONTRATO Nº 120/2026

PROCESSO Nº 1415/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0056

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA R G MARIANO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **R G MARIANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.310.791/0001-75, localizada na 8A R Rua Otacil Manoel Barrada, nº 19, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **RAUL GERALDO MARIANO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1415/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente é a aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do Contrato a Secretária Municipal de Esportes, Sra. Josiane Guedes Gomes, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Agente de Atendimento ao Público, Sra. Lorennah Guimarães Valadão, ou quem a suceder.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, no endereço Rua da Piedade, nº 70 – Centro, no horário de 08:00 horas às 10 horas e das 12:00 horas às 15:30.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 93
001415/2026

Classificação Funcional Programática: 253 100001 27 122 0018 2.098
Unidade Orçamentária: 001
Função: 27
SubFunção: 122
Programa: 0018
Projeto/Atividade: 2.098
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000
Ficha: 253

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 29 de abril de 2026.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORÉS DO RIO PRETO
08/05/2026 09:26:25

MUNICÍPIO DE DORÉS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUL GERALDO MARIANO
Data: 07/05/2026 08:11:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R G MARIANO LTDA
RAUL GERALDO MARIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000055/2026
Processo: 001415 / 2026
Contrato Nº 000120/2026

Empresa: R G MARIANO LTDA
CNPJ: 28.310.791/0001-75
Endereço: RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - BAIRRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
Ficha/Fonte: 00253-150000000000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00010134		CALCÁRIO Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	250,000	22,000	5.500,000

Valor Total Ficha: 5.500,000
Valor Total Secretaria: 5.500,000
Valor Total Geral: 5.500,000

Contrato nº 000120/2026

Última atualização 08/05/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001415/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 **Data de assinatura:** 29/04/2026

Vigência: de 29/04/2026 a 29/04/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000120/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000096/2026](#)

Objeto:

Aquisicao de calcario (po de calcario) destinado a marcacao das linhas do campo de futebol utilizado para atividades esportivas, treinos e competicoes promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.310.791/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R G MARIANO LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 120 - 2026 - R G MARIANO LTDA (assinado)(	08/05/2026 - 10:14:41

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Processo Nº 1415/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por GIOVANNA MARTINS
SERGI 172.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
08/05/2026 10:57:09

Giovanna Martins Sergi

Encarregado de Área de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 100
001415/2026



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000952/2026

8/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Processo	001415/2026
Origem	Dispensa Nº 000055/2026		Contrato	000120/2026
Dotação	100001.2712200182.098.33903000000.150000000000		Ficha-Fonte	00253-150000000000
Fornecedor	R G MARIANO LTDA		CNPJ	28.310.791/0001-75
Endereço	RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - BAIRRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		Telefone	2835591443
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CALCÁRIO Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	250		22,0000	5.500,00
Total Geral							5.500,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/5/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
08/05/2026 15:13:36

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1415/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminhamento à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 952/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dorcas do Rio Preto/ES, 08 de maio de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
08/05/2026 15:15:08

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001963/2026

001415/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000253
Processo : 0001415/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000952/2026

Tipo: Global
Data : 08/05/2026
Valor : 5.500,00

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Função : 27 - DESPORTO E LAZER
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0018 - ESPORTE E LAZER
 Projeto/Atividade : 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23001 - R G MARIANO LTDA
Bairro : BAIRRO
Endereço : AV OTACIL MANOEL BARRADA
Telefone Fixo: 2835591443
Celular:
CNPJ/CPF : 28.310.791/0001-75
Cidade : GUAÇUI
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	8.095,00	Despesa Empenhada	5.500,00	Saldo Disponível	2.595,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(cinco mil quinhentos reais)

Reserva : 692/2026
Data : 01/04/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000055/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000055/2026
Número/Ano Processo Adm: 0001415/2026
Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000120/2026
Data Vencimento: 29/04/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.500,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.500,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.500,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	5.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	5.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.500,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 08 de maio de 2026

Assinado por THIAGO LOPES
 PESSOTTI 087.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DORES DO RIO PRETO
 11/05/2026 10:29:54

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017 *** **
 PRÉFETURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Memorando nº 003100/2026/GP/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.

Á: Divisão de Compras

Assunto: Solicitação de Autorização de Fornecimento (AF) – Calcário

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento para aquisição de 70 (setenta) sacos de calcário, conforme a **Autorização de Empenho nº 952/2026**.

Informo que os pedidos são realizados de acordo com a entrega do material, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Esportes.

O valor unitário do produto é de R\$ 22,00 (vinte de dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIANE
GUEDES GOMES 086.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORCAS DO RIO PRETO
11/05/2026 09:56:53

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 104
001415/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001181/2026

11/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Processo	001415/2026
Origem	Dispensa Nº 000055/2026		Contrato	000120/2026
Dotação	100001.2712200182.098.33903000000.150000000000		Ficha-Fonte	00253-150000000000
Fornecedor	R G MARIANO LTDA		CNPJ	28.310.791/0001-75
Endereço	RUA OTACIL MANOEL BARRADA, 19 - BAIRRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		Telefone	2835591443
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CALCÁRIO Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).	UNI	70		22,0000	1.540,00
Total Geral							1.540,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 11/5/2026.

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 10:04:24

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 001415/2026

A Secretaria de Esporte .

Sem mais ponderações segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 11/05/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088 ***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
11/05/2026 10:07:30

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras



		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO Código de Verificação para Autenticação: 7d1cc0d63 Endereço: Dores do Rio Preto, Espírito Santo, ES, 29580-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87, E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br			 001415/2026 Emitido em 11/05/2026 13:24:22	
Data Fato Gerador 11/05/2026	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 22	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Nacional Optante	Local de Prestação 3202009 - Dores do Rio Preto - ES	Local de Recolhimento 3202009 - Dores do Rio Preto - ES			
PRESTADOR						
Razão Social: R G MARIANO LTDA Nome Fantasia: R G MARIANO LTDA Endereço: Rua Otacílio Manoel Barrada, 19, Andar - Centro Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580-000 E-mail: RAULMARIANO1@HOTMAIL.COM - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000020946 - CPF/CNPJ: 28.310.791/0001-75						
TOMADOR						
Razão Social: PREF. MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO Endereço: Rua Pedro De Alcântara Galveas, 122, - Centro Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580000 E-mail: pmdoresdoriopreto@hotmail.com - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000000002 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87						
SERVIÇO NACIONAL						
070201 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
SERVIÇO						
7.02 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Aquisição de 70 sacos de CALCÁRIO Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).						
VALOR SERVIÇO (R\$) 1.540,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.540,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES 0,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO(R\$) 1.540,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32020091228310791000175260000000002226050000061683 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Assinado por JOSIANE
 GUEDES GOMES 086.***-***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DORES DO RIO PRETO
 12/05/2026 08:46:07

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 3c700e09-9a00-49c3-8446-9d9174e7a40f
 Nota Fiscal Nº 000680/2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R G MARIANO LTDA
CNPJ: 28.310.791/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:00:52 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **7C4C.ABD9.0393.EAFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.310.791/0001-75
Razão Social: R G MARIANO LTDA
Endereço: 8A RUA OTACIL MANOEL BARRADA 19 ANDAR / BAIRRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318324942704553

Informação obtida em 12/05/2026 08:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 109
001415/2026

DESPACHO Nº 007520/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ao: Setor de Almoxarifado

Prezados,

Solicito a **Autorização de Liquidação (AL)**, referente ao fornecimento de calcário para atender esta Secretaria.

O valor a ser liquidado é de **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme a **Autorização de Fornecimento (AF) nº 1181/2026** em anexo.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIANE GUEDES
GOMES 086.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORÉS DO RIO PRETO
12/05/2026 08:56:56

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Estado do Espírito Santo

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site: www.itarana.es.gov.br

Pág. 110
001415/2026



Autorização de Liquidação AL Nº 000001282/2026 AF Nº001181/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Processo	001415/2026
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Nota Fiscal	22
Origem	Dispensa Nº 000055/2026	Contrato	000120/2026
Dotação	100001.2712200182.098.33903000000.150000000000	Ficha	00253-150000000000
Empenho	0001963/2026 Na data de 08/05/2026	AE	000952 2026
Fornecedor	R G MARIANO LTDA	CNPJ	28.310.791/0001-75
Endereço	RUA OTACIL MANOEL BARRADA , Nº 19 - BAIRRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580-000	Telefone	(28) 3559-1443
Especificação		Qtd	Valor Total
Saco de 50 Kg corretivo de solo composto de cálcio e magnésio e macronutrientes(calcário agrícola).		70,0000	1.540,00
Total Geral			R\$1.540,00

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Assinado por CAMILA AMARAL MEDEIROS 187 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/05/2026 09:45:29

Responsável

Emitida por: CAMILA AMARAL MEDEIROS